



**Projeto de Lei Municipal nº 2.847/2023,**

**de 10 de maio de 2023.**

**Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.882/2023 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal da Política Cultural, Cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.882/2023, de 03 de Maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura será composto de 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, que serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com mandatos estipulados na forma desta Lei, sendo:**

**Governamentais:**

**I – um representantes do Departamento Municipal de Turismo e Cultura.**

**II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;**

**III – um representante da Secretaria de Municipal de Assistência Social**

**IV – um representante da Secretaria de Administração.**

**Não Governamentais:**

**I – um representante do Escritório da EMATER/ ASCAR;**

**II – um representante da ACIMM (Associação Comercial e Industrial de Mariano Moro);**

**III – um representante da Escola Estadual Básica Mariano Moro;**

**IV – um representante do Centro de Tradições Gaúchas Estribo da Amizade.**

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.847/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.882/2023, de 03 de Maio de 2023 que criou o Sistema Municipal da Política Cultural, do Conselho Municipal de Cultura e também do Fundo Municipal de Cultura.

Importante referir que a alteração pretendida é necessária tendo em vista a análise da lei municipal em questão pela Secretaria Estadual da Cultura, indicando a necessidade de que o conselho tivesse a paridade de membros a serem indicados pelas instituições governamentais e não governamentais.

Temos que o presente projeto contempla o público local.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal